

RES: cessão onerosa folha IPE Saúde

De Andre Perini <andre_perini@banrisul.com.br>

Data Qui, 06/08/2026 13:17

Para Renata Duarte <renata-duarte@ipesaude.rs.gov.br>

Cc Assessoriadegovernanca <assessoria-governanca@ipesaude.rs.gov.br>; Carla Zilio <carla-zilio@ipesaude.rs.gov.br>; Fabiano Baptista <fabiano_baptista@banrisul.com.br>

1 anexo (47 KB)

Modelo. Contrato Autarquias e Fundações V030826 vf.docx;

Prezada Renata

Considerando que:

- foi celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Banrisul o Contrato nº 26/04/033, que tem por objeto a cessão dos serviços relacionados à folha de pagamento do Estado ao Banrisul, por meio da outorga onerosa de direito de exclusividade;
- que o item 1.3 do referido Contrato nº 26/04/033 assegura as condições nele estabelecidas às autarquias e fundações vinculadas ao Estado relacionadas em seu Anexo I, entre as quais figura Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE Saúde, cuja contratação se dará por meio de contratos individuais.

Encaminhamos em anexo minuta contratual a ser utilizada na referida contratação entre IPE Saúde e o Banrisul.

Neste contexto identificamos, em relação a vossa entidade, 172 (cento e setenta e dois) servidores elegíveis na data base abril/2026.

Na hipótese de duplicidade de vínculos empregatícios pagos no Contrato nº 26/04/033 e os vínculos elegíveis de vossa entidade, os mesmos são desconsiderados da proposta hora apresentada. Se houver duplicidade de vínculos empregatícios entre os servidores das entidades relacionadas no Anexo I do Contrato nº 26/04/033, é considerado o vínculo empregatício para o ente indicado pela Sefaz RS. Aplicam-se inclusive para inativos e pensionistas.

A contratação refere-se ao valor de R\$70,00 (setenta Reais) por servidor/mês em contrato de 60 meses, cujo total representa R\$ 722.400,00 (setecentos e vinte e dois mil e quatrocentos Reais).

Atenciosamente



André Luís Perini, CPA-20

Superintendente Executivo

Unidade Comercial de Governos

☎ (51) (51) 3215-1861 | E-mail:

andre_perini@banisul.com.br

☎ (51) (51) 9 9667 1795

ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: Renata Duarte <renata-duarte@ipesaude.rs.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 23 de julho de 2026 09:29

Para: Andre Perini <andre_perini@banrisul.com.br>

Cc: Assessoriadegovernanca <assessoria-governanca@ipesaude.rs.gov.br>; Carla Zilio <carla-zilio@ipesaude.rs.gov.br>

Assunto: cessão onerosa folha IPE Saúde

Geralmente, você não recebe emails de renata-duarte@ipesaude.rs.gov.br. Saiba por que isso é importante

Prezado André,

Conforme requerido, encaminho email solicitando proposta e minuta de contrato, para fins de cessão onerosa da folha do IPE Saúde (CNPJ 30483455/0001-76).

Att,

	Renata Duarte
	Analista em Gestão de Saúde/Direito
	Diretora Administrativo-Financeira
	IPE Saúde Av. Borges de Medeiros 1945 Porto Alegre, RS • 90110-900 ipesaude.rs.gov.br